



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.870 / 2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PELO REGIME TRABALHISTA DE PROVIMENTO EFETIVO DE HIGIENIZADORA PARA A ÀREA DA SAÚDE, AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica criado o cargo pelo regime trabalhista – CLT, higienizadora da área de saúde a ser provido por concurso público de provas ou provas e títulos, com seguinte descrição do emprego, número de vagas, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento:

CARGO: HIGIENIZADORA DA ÁREA DE SAÚDE

NÚMERO DE EMPREGOS:10

SALÁRIO: R\$613,97.

ATRIBUIÇÕES:

Providenciar a higienização de todos as dependências dos locais de trabalho, providenciar a organização do fluxo do lixo especial dos postos de saúde da origem até o descarte; providenciar na limpeza de ambientes de espera, preservando-os de contato com qualquer lixo infectado;selecionar o lixo, separando o comum do denominado ambulatorial-hospitalar; outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 40h (quarenta) semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir trabalhos aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: a partir de 18 anos.
- b) Instrução: 1º grau incompleto.
- c) Recrutamento: mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

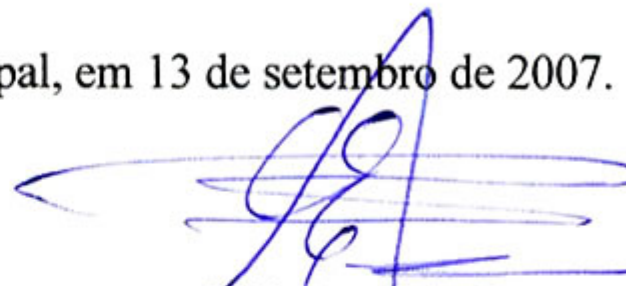
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 5 (cinco) higienizadoras para a área da saúde, de 1º de setembro de 2007 até 30 de julho de 2008, período dentro do qual realizará concurso para provimento dos empregos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2007.


Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da Administração e Planejamento


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

Registrada no Livro nº 25 e Publicada
no dia 13/09/2007 no painel desta Prefeitura.